

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 100/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 – SMS/NTCSS**

Publicado no D.O.C.

Data: 27/05/25 Pg. 193

PROCESSO Nº: 2014-0.337.134-9

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000306-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MATEUS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção da meta de Nº de procedimentos por paciente do CER Jardim Tietê.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-0, e inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870, neste ato representado por **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** do **CONTRATO DE GESTÃO R009/2015 - SMS/NTCSS** na conformidade das seguintes cláusulas:



CLAUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Foi lavrado o presente instrumento jurídico, visando a correção do “Anexo VI - Quadro de metas de produção e plano de trabalho da contratada, contendo o dimensionamento de recursos humanos por unidade” do Termo Aditivo 176/2024 no quadro do 7393822 - CER III JARDIM TIETE I, que em conformidade a Nota Técnica nº 024/2024 a meta do N° de procedimentos por paciente é 5 e não 3500.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS - Leste



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE